

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ADVERTENCIA

O Superintendente do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, **Christiano Nascif**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a empresa **GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, nº 76, Centro, Município de Feira de Santana-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.915/0001-81, neste ato representada por **Graziela Carneiro Bulos**, inscrita no CPF sob o nº 028.446.825-88, foi declarada vencedora dos LOTES 01 e 08 (COLETES/CAMISAS), referente ao Pregão Eletrônico nº033/2018.

CONSIDERANDO que o Contrato de Fornecimento foi firmado em 25/01/2019 e conforme a Cláusula 5.1 do Contrato e o Edital de Licitação a entrega do item deverá ocorrer na sua **TOTALIDADE** no prazo abaixo especificado após a aprovação da amostra.

- a) LOTE 01: prazo de 50 dias corridos após a aprovação da amostra
- b) LOTE 08: prazo de 30 dias corridos após a aprovação da amostra

CONSIDERANDO que as amostras do LOTE 01 referente aos itens "**coletes infantis branco e coletes de treino esportivo branco**" foram aprovadas no dia 26/02/2019.

CONSIDERANDO que as amostras do LOTE 01 referente aos itens "**coletes infantis verde e coletes de treino esportivo verde**" foram inicialmente reprovadas no dia 25/02/2019 devido a tonalidade diferente da cor verde.

CONSIDERANDO que o SENAR-AR/MG solicitou a empresa CONTRATADA o envio de novas amostras dos coletes da cor verde sem obter êxito.

CONSIDERANDO que o SENAR-AR/MG tem urgência na confecção dos coletes da cor verde para suprir a demanda dos programas internos, diante disso, decidiu aprovar as amostras dos coletes verdes no **dia 26/03/2019**, mesmo com a tonalidade da cor diferente do previsto no Edital.

CONSIDERANDO que as amostras do LOTE 08, itens 8.1 (camisas programa Aprendizagem Rural), 8.2 (camisas programa Jovem no Campo) e 8.3 (camisas programa Formação de Competência) foram aprovadas no **dia 26/02/2019**.

CONSIDERANDO que as amostras do LOTE 08, itens 8.4 (camisas polos), foram reprovadas no dia 25/02/2019.

CONSIDERANDO que o SENAR-AR/MG solicitou a empresa CONTRATADA o envio de novas amostras da camisa polo (LOTE 08) sem obter êxito, estando a mesma inadimplente.

Diante disso, conforme as amostras aprovadas de cada lote, seguem os prazos de entrega:

LOTE 01

LOTE 01	PRODUTO	DATA DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA	DATA DA ENTREGA
ITEM 1.1	Colete infantil verde	26/03/2019	15/05/2019
	Colete infantil branco	26/02/2019	17/04/2019
ITEM 1.2	Colete treino esportivo verde	26/03/2019	15/05/2019
	Colete treino esportivo branco	26/02/2019	17/04/2019

LOTE 08

LOTE 08	PRODUTO	DATA DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA	DATA DA ENTREGA
ITEM 8.1	Camisas programa Aprendizagem Rural	26/02/2019	28/03/2019
ITEM 8.2	Camisas programa Jovem no Campo	26/02/2019	28/03/2019
ITEM 8.3	Camisas programa Formação de Competência	26/02/2019	28/03/2019
ITEM 8.4	Camisas Polo	NÃO FOI APRESENTADA NOVA AMOSTRA	

Importante ressaltar conforme previsto no edital que o prazo de entrega começa a ser contado da aprovação da amostra, não sendo este prazo cumulativo no caso da mesma licitante vencer mais de um item.

Desta forma está previsto no Edital, no item 13.1.1:

"13.1.1– Ressaltamos que o prazo de entrega é contado por item aprovado, ou seja, não é cumulativo no caso de uma mesma licitante vencer mais de um item neste certame. Aprovada a amostra de um item, independentemente se outro item por ela vencido não ter sido aprovado, o aprovado deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I, sujeitando-se a Contratada as penalidades previstas no Contrato em caso de descumprimento dos prazos."

Inicialmente, constate-se que no **LOTE 01** (colete infantil e colete de treino esportivo) a entrega dos itens ainda se encontra dentro do prazo.

Contudo, verifique-se que a empresa **GGG INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** encontra-se **INADIMPLENTE** em relação ao **LOTE 08**, pois não foram fornecidas as camisas dos programas especiais dentro do prazo e não foi apresentada a nova amostra da camisa polo.

Frise-se que SENAR-AR/MG realizou diversas tentativas de contato com a empresa **GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sem obter sucesso.

Neste sentido, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/MG, através do seu Superintendente Christiano Nascif, **ADVERTE** a empresa **GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que a mesma já se encontra **INADIMPLENTE** em relação ao **LOTE 08**, com a incidência das penalidades previstas contratualmente.

Na oportunidade, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo de 2 (dois) úteis para, caso queira, a empresa **GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentar suas alegações de defesa.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Christiano Nascif", is positioned above the typed name and title.

Christiano Nascif
Superintendente